

PA - 392
ATA - 2065

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parque Eólico de Malhanito

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Fevereiro 2011

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**
- 5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II - Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Parque Eólico de Malhanito

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Malhanito".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 10 dias úteis, de **24 de Janeiro de 2011 a 4 de Fevereiro de 2011** ;

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e na Câmara Municipal de Tavira.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível, na Junta de Freguesia de Cachopo.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Algarve, Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Correio da Manhã;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

5. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante este período foram recebidos cinco pareceres provenientes da AFN – Autoridade florestal Nacional, DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, EMFA – Estado Maior da Força Aérea, do IGP – Instituto Geográfico Português e da ANA, Aeroportos de Portugal...

A **AFN** verificou que o documento não está em conformidade com a DIA relativamente aos assuntos florestais, pelo que emite parecer desfavorável ao RECAPE devendo ser produzido novo documento em conformidade. Em seu entender o impacte que se verifica sobre os espaços florestais em geral e os povoamentos de sobreiro e azinheira em particular, deveria ter sido profundamente avaliado e delimitado cartograficamente, tal como referido por esta entidade aquando da apreciação do EIA. Seria, diz, previsível que fossem feitos ajustes na localização das infra-estruturas necessárias, nomeadamente acessos, valas de cabo e estaleiros, bem como apresentada alternativa de localização para as subestações de Passo Frio e de Cerro do Gato, de modo a minimizar o impacte sobre os espaços florestais e preservar as espécies protegidas.

A **DGADR** informa que o projecto não interfere com outros da sua competência, pelo que nada tem a opor, referindo, no entanto, que deverá ser consultada a DRAP Algarve relativamente a possíveis interferências com projectos da sua competência.

O **EMFA**, que o projecto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afectas à Força Aérea.

O **IGP** verificou que o projecto não constitui impedimento para as actividades por si desenvolvidas.

A **ANA** informa que o projecto não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, informa da necessidade de dotar de balizagem os aerogeradores 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28 e 29.

Realça, ainda, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS

84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Relativamente às linhas eléctricas aéreas, a 30 kv e 60 kV, de interligação dos vários núcleos constituintes do Parque Eólico à subestação de Tavira, refere que deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme CIA n.º 10/03 do INAC, em particular as situações em que elementos da linha previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Auto-estradas IP's ou IC's

Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, devendo, para o efeito, ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, devendo ainda ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das referidas balizagens, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto.

Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linhas de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

Relatório de Acompanhamento Público

Parque Eólico de Malhanito

Manoel Augusto M.

Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA
Parque Eólico de Malhanito

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outureira	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção da Rádio Gilão Tavira	Largo Santana, 1 - Apartado 102	8800- 364 TAVIRA
Redacção da Rádio Horizonte	Apartado 252	8800-903 Tavira
Redacção do Jornal Postal do Algarve	R Doutor Silvestre Falcão 13-C	8800-412 TAVIRA
Jornal Algarve Região	Urbanização Infante D. Henrique, lt. 11, 3.º Esq	8000 Faro
Jornal "O Algarve"	Zona Industrial Bom João	8000 Faro
Redacção do Jornal do Algarve	Rua Jornal do Algarve, 46 Apartado 23	8900-315 VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

LISTA DE ENTIDADES
Parque Eólico de Malhanito

NOME	MORADA	LOCALIDADE
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo 26 - 28	1069-040
LNEG	Estrada da Portela Zambujal - Alfragide Apartado 7586	2611-901 Amadora
EMFA	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
ANA	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa -	1700-008 LISBOA
DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.ª Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA

ANEXO II



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA:
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1 + 4	MENSAGEM Nº. (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto (RECAPE) - "Parque Eólico de Malhanito"	

FAX ENVIADO
N.º 18
2011 02 04

Após análise do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular n.º 23/11/GAIA de 18/01/11, e tendo em consideração os pareceres emitidos na fase de Estudo Prévio, cuja cópia enviamos em anexo, verificamos que não estão cumpridas as situações referidas nos citados pareceres, nem está em conformidade com a DIA.

Assim, o impacte que se verifica sobre os espaços florestais em geral, e os povoamentos de sobreiro e azinheira em particular, deveria de ter sido profundamente avaliado e delimitado cartograficamente, tal como foi referido pela AFN aquando da apreciação do EIA. Era também previsível, desde então, que fossem feitos ajustes na localização das infra-estruturas necessárias, nomeadamente, acessos, valas de cabo e estaleiros, bem como, apresentada alternativa de localização para as Subestações de "Passa Frio" e de "Cerro de Gato", de modo a minimizar o impacte sobre os espaços florestais e de preservar as espécies protegidas.

Em face do exposto, verificando-se a não conformidade com a DIA relativamente aos assuntos florestais, esta Autoridade Florestal Nacional emite parecer desfavorável ao RECAPE, pelo que deverá ser produzido novo documento em conformidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,

(João Pinho)

MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28. 1059-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4887
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

		DATA: (Date)	
PARA: (To)	Ex.mo Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº.	21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	2	MENSAGEM Nº. (Message nº)	422
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento de AIA - "Parque Eólico de Malhanito"		090910

Após análise dos elementos adicionais enviados através do v/fax s/n.º de 31.08.2009, confirma-se a afectação de áreas de montado, de sobreiros e azinheiras dispersos e em associação.

Contudo, e tendo em conta a contribuição das energias renováveis para o cumprimento das metas do Protocolo de Quioto no âmbito das alterações climáticas, o nosso parecer, relativamente ao projecto é favorável condicionado a:

1- Estrito cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho - medidas de protecção aos povoamentos de sobreiro e de azinheira que determina:

- o corte ou arranque de exemplares de sobreiros e de azinheiras está sujeito a autorização da Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- a AFN só pode autorizar os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e de azinheira para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização;
- pelo artigo 8º, pode ainda ser exigida pelo Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a constituição de novas áreas de povoamentos nunca inferiores às afectadas pelo corte ou arranque de sobreiros e de azinheiras, multiplicadas por um factor de 1,25;

A autorização a ser concedida, deverá considerar medidas compensatórias que, neste caso, poderão ser efectuadas em área sob a gestão da AFN, se a entidade responsável não possuir terrenos para o efeito.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

2 – Ajustes na instalação dos equipamentos e á reapreciação dos acessos (devendo para o efeito serem equacionados traçados alternativos), de modo a proporcionarem menor impacto no arvoredo protegido.

Mais se informa que por ocasião do projecto de execução o RECAPE deverá apresentar num parágrafo específico com a delimitação e classificação dos povoamentos, núcleos e exemplares significativos de azinheiras e sobreiros que serão afectados pelo projecto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

Anexo.

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Autoridade
Florestal
Nacional

FAX

DATA: 04.08.2009
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Sr. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº.	21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº	21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	2	MENSAGEM Nº.	392 (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento de AIA – "Parque eólico de Malhanito"		

Após análise do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado em fase de Estudo Prévio, o qual nos foi enviado através do vosso officio AIA 1997/413/09/GAIA, de 10.03.2009, e de vistoria ao local, informamos V.Exa. do seguinte:

- 1 – Na área de incidência do Parque Eólico, em Espaços Florestais de acordo com o PDM de Tavira, existem sobreiros e azinheiras dispersas e em povoamento ou consolidadas com pinheiro manso, pontualmente o pinheiro bravo e, eucaliptal.
- 2 – Para a construção de plataformas de apoio à montagem de cada aerogerador bem como os ramais de acesso, abertura de valas para instalação da rede de cabos, a construção dos edifícios de comando/subestação, a necessidade de alargamento das vias existentes e construção de novas, e ainda a abertura de faixas liberas de arvoredo, será necessário o abate ou corte e/ou a realização de podas em numero significativo de sobreiros e azinheiras, pelo que o impacto do projecto sobre estas espécies é negativo e significativo.
- 3 – Sendo os sobreiros e azinheiras espécies protegidas nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, torna-se imperioso a apresentação de uma estimativa das áreas de povoamento afectadas, por tipo de acção a desenvolver, do numero de sobreiros e azinheiras, quer em povoamento quer isoladas, que será necessário proceder ao corte ou abate, para que seja possível uma análise criteriosa da viabilização do projecto.
- 4 – Toda a área do projecto está classificada de "alto a muito alto risco espacial de incêndio" nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



A edificação nessas áreas deverá respeitar o estipulado nos citados Decretos-Lei, nomeadamente no artigo 16.º, bem como as disposições constantes no Plano Municipal da Floresta contra Incêndios do Conselho de Tavira.

Face ao exposto, esta Autoridade Florestal Nacional tem uma posição negativa, de princípio, em relação ao estudo apresentado, dado que não foram devidamente quantificados os impactos do projecto na área florestal envolvida.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

(João Pinho)

Anexo

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 28-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4807
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 14/DSRRN/DPRS/11

DATA: 01.02.2011

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO
"PARQUE EÓLICO DE MALHANITO – PA 392"**

MENSAGEM:

(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Entende-se, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vitor Joaquim
Subdirector-Geral

AM



RF

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

E-003143/2011

15 FEV. 2011

Em resposta 2011-02-11*001847
refira:

P.º: 185/11

Para: Exmo. Senhor
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SC
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GER	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> OTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDA	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> AGAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Assunto: ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO – “PARQUE EÓLICO DE MALHANITO – PA392”
(DI 77/11 IDP 100241)

Ref.º: V/Ofício S-000467/2011, de 18JAN11.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Eneop 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A. solicita parecer sobre o “Parque Eólico de Malhanito” com a instalação de 29 aerogeradores, sito na freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, distrito de Faro, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Interino, de informar V. Ex.ª que o projecto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Interino, de informar V. Ex.ª que a sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE

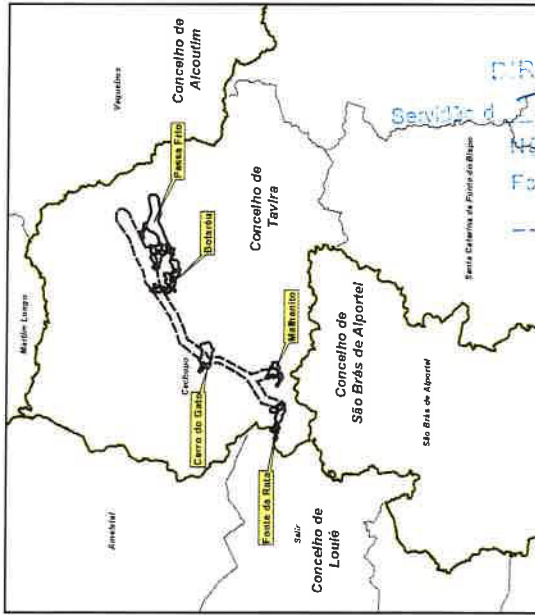
Amândio Manuel Fernandes Miranda
MGEM/PILAV

Em Anexo:

- Documento mencionado.

ck

Localização da área de estudo



- Linha eléctrica a 30kV
- Linha eléctrica a 60kV
- Subestação
- Subestação da REN

- ~ Limite da área de estudo do Parque Eólico
- ~ Limite do corredor das linhas eléctricas

Sítios de Importância Comunitária

- PTCON00057 - Caldeirão
- PTCON00049 - Barrocal

Zona de Protecção Especial (ZPE)

- Caldeirão

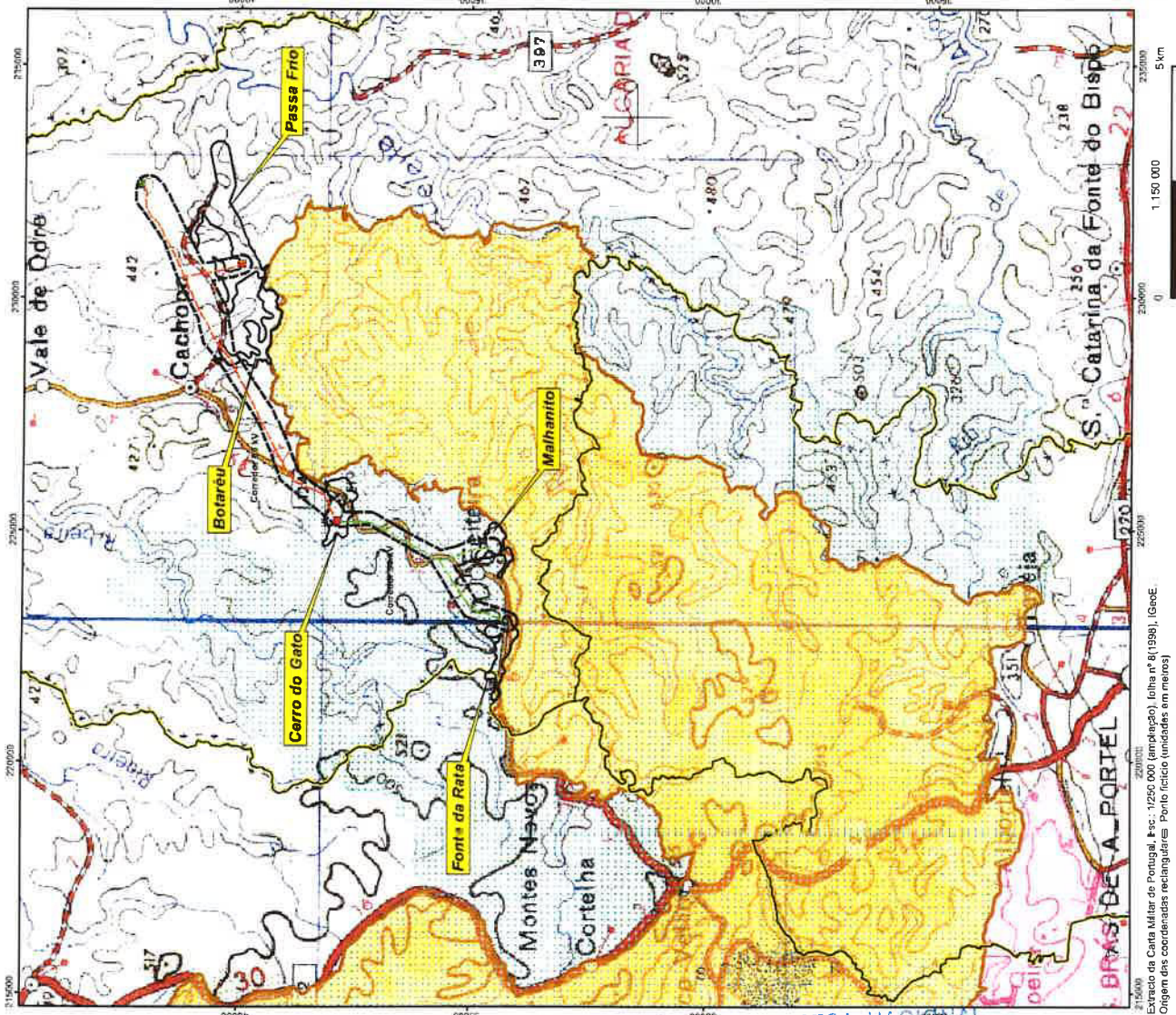
IBAs

- Serra do Caldeirão

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

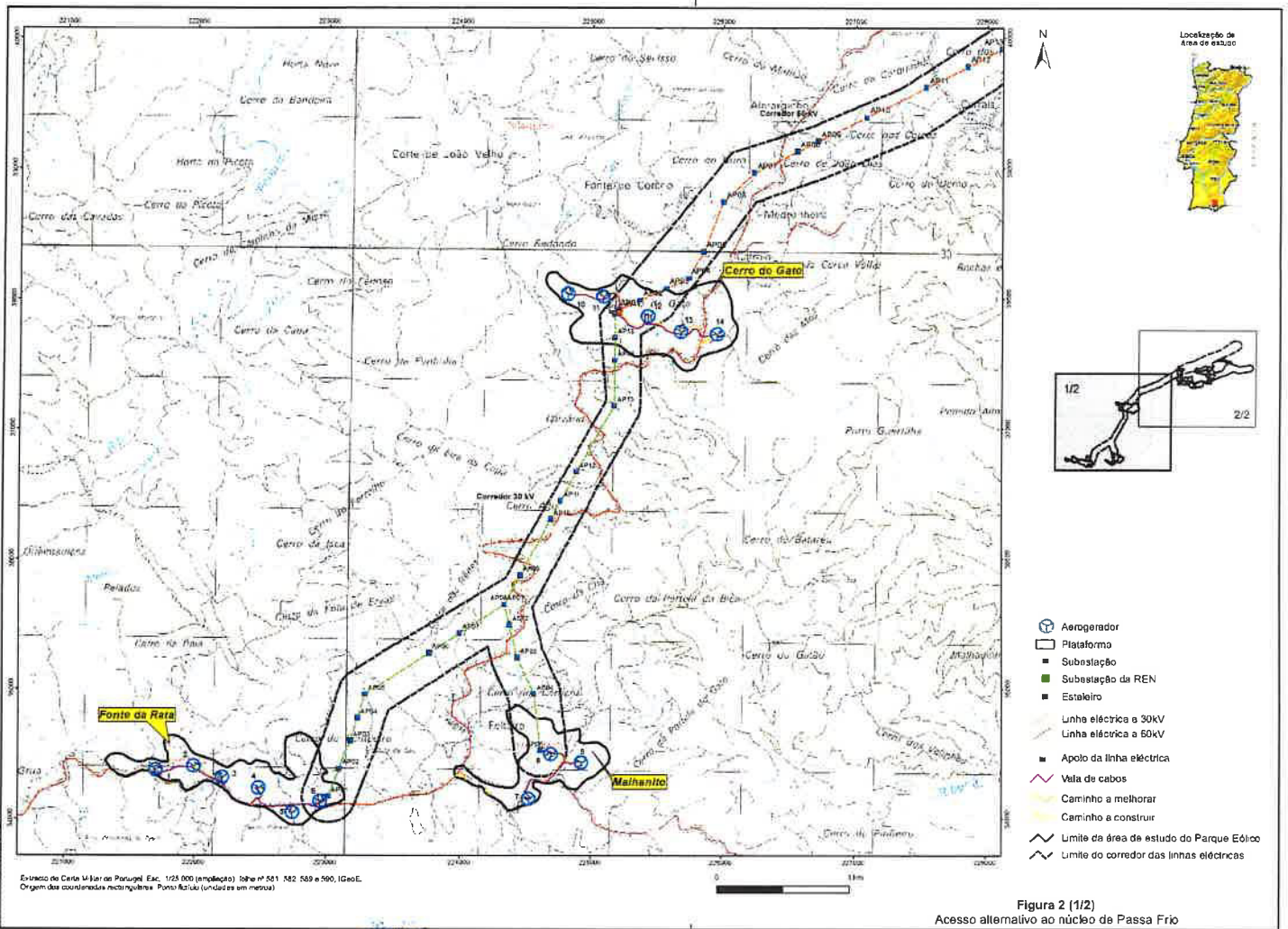
Assunto N.º _____
Há inconveniente para a
Força Aérea.

Em 08/02/14
O CHEFE DA REDE DE PATRIMÓNIO



Extracção da Carta Militar de Portugal, Esc.: 1/250 000 (ampliação), folha n.º 41 (1998), (G.C.E.).
Origem das coordenadas rectangulares: Ponto fictício (unidades em metros)

Figura 1 - Enquadramento da área de estudo e das áreas classificadas existentes na região



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
 FORÇA AÉREA
 COMANDO DA LOGÍSTICA
 DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

Serviço de _____ Assunto N.º _____ Ent. _____
 Não há inconveniente para a
 Força Aérea, _____

Em 8 de 11

O CHEFE DA REG. DE PATRIMÓNIO

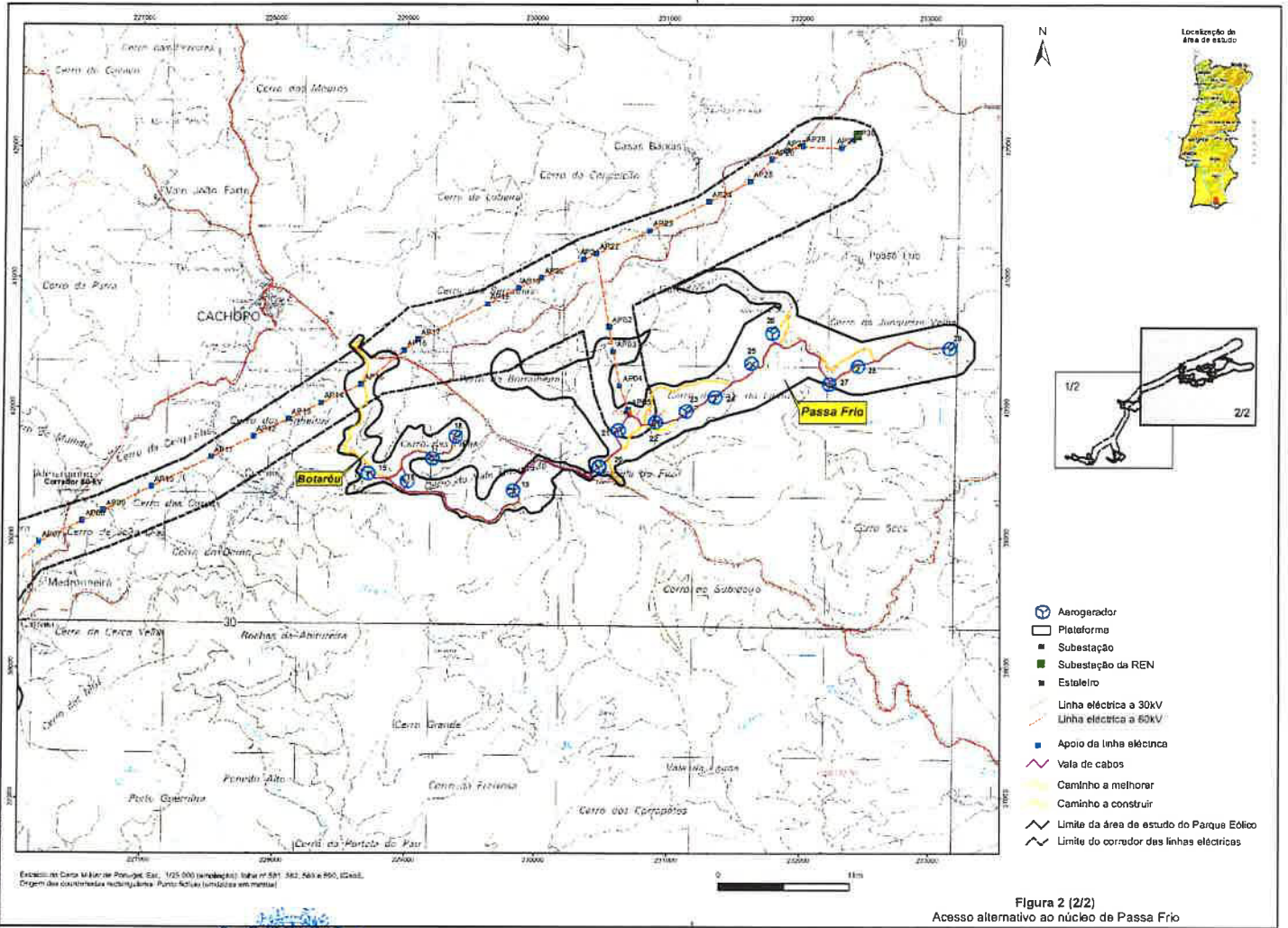
[Handwritten signature]

Zona de Protecção Especial (ZPE)

Caldeirão

IBAs

Serra do Caldeirão



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
 FORÇA AÉREA
 COMANDO DA LOGÍSTICA
 Direcção de Infra-Estruturas

Serviço de _____ Assunto N.º _____ Ent. _____
 Não há inconveniente para a
 Força Aérea, _____

Em 8 de 11
 P. C. L.
 O CHEFE DA REM DE PATRIMÓNIO

[Handwritten signature]
 12

- Zona de Protecção Especial (ZPE)
- Caldeirão
- IBAs
- Serra do Caldeirão



C.S.



E-002391/2011
- 4 FEV. 2011

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM <input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPOA	<input type="checkbox"/> QTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2011.01.31 N. Ref.^a 8/DSGC/DGeod/2011 V. Ref.^a APA S-000467/2011 de 2011.01.18
Of. Cir. 23/11/GAIA

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parque Eólico de Malhanito – PA392"

Após análise da informação que consta do "Sumário Executivo", consultado na internet, e da informação enviada pela empresa proponente do projecto, ENEOP2 - Exploração de Parques Eólicos, S.A., nomeadamente as coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) relativas à localização dos aerogeradores que constituem os Parques Eólico de Malhanito e dos apoios das linhas eléctricas aéreas, a 30 kV e 60 kV, de interligação dos vários Núcleos constituintes do Parque Eólico à Subestação de Tavira, listadas de seguida, verificou-se que este projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

Parque Eólico de Malhanito:

Aerogerador	M (m)	P (m)
1	221700	34385
2	221993	34413
3	222214	34327
4	222492	34246
5	222749	34059
6	222958	34143
7	224526	34160
8	224693	34502
9	224929	34438
10	224813	38043
11	225085	38022
12	225430	37873
13	225680	37754
14	225957	37733

2	223100.60	34388.51
3	223180.40	34601.84
4	223234.11	34777.92
5	223290.18	34961.70
6	223768.39	35277.37
7	223999.05	35429.64
8	224336.88	35652.65
9	224457.26	35875.11
10	224766.81	36447.14
11	224887.45	36670.09
12	225175.47	37175.61
13	225174.40	37699.93
14	225174.03	37880.80

Linha a 60 kV, PE Cerro do Gato - SE Távira:

Nº dos Apoios	M (m)	P (m)
P	225193.98	37891.18
1	225198.36	37913.08
2	225370.65	37990.85
3	225571.82	38081.65
4	225745.10	38159.87
5	225854.39	38359.74
6	226004.45	38741.14
7	226234.67	38964.37
8	226560.32	39128.33
9	226716.59	39207.01
10	227084.26	39392.13
11	227534.62	39618.89
12	227853.26	39779.32
13	228117.07	39912.15
14	228361.83	40035.39
15	228661.13	40175.77
16	228985.03	40433.42
17	229090.96	40517.68
18	229627.65	40791.60
19	229866.69	40913.61
20	230042.70	40991.89
21	230363.42	41134.54
22	230462.55	41178.63
23	230861.48	41356.07
24	231304.95	41577.68
25	231611.08	41730.67

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> OTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

C.S.
E-002705/2011
- 9 FEV. 2011

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ S-000467/2011, de 18-01-2011
Nossa Referência_ P.º 0454/07-6.1
N.º 386910

Data_07.02.2011

ASSUNTO SUBJECT

Acompanhamento Público do projecto.
"Parque Eólico de Malhanito – PA392"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE do Parque Eólico de Malhanito, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este parque eólico foi anteriormente objecto de parecer por solicitação do promotor ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A.

Em resposta ao solicitado pelo promotor do parque eólico, considerou-se ser necessário dotar com balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28 e 29. Para o efeito junta-se cópia da carta de resposta à ENEOP 2.

Com base nos elementos gráficos do Sumário Executivo constata-se não existirem diferenças relativamente ao projecto apresentado pelo promotor.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que o parque eólico seja dotado com a correspondente balizagem, conforme o indicado à ENEOP 2.

CS

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.



Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Os elementos referem igualmente as linhas eléctricas aéreas, a 30 kV e 60 kV, de interligação dos vários Núcleos constituintes do Parque Eólico à Subestação de Tavira.

Para estas linhas de energia deverão ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que as compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme o previsto na CIA n.º 10/03, do INAC, onde se releva particularmente as situações dos elementos das linhas que previsivelmente cruzem e/ou venham a situar-se em área "non edificandi" das Autoestradas, IP's e IC's.

Deverão igualmente serem consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 02/2010 - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na Circular acima referida. Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

Os projectos finais e definitivos do parque eólico e das linhas de energia de interligação deverão ser objecto de pareceres por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

ENEOP 2 – Exploração de Parques Eólicos, S.A.
Rua de Sá da Bandeira, n.º 517, 2.º
4000-436 PORTO

Sua Referência_ Carta 5/10/GP-HL, de 22-04-2010

Nossa Referência_ P.º 0454/07-6.1

Nº_ 350296

06-05-2010

Data_

ASSUNTO_
SUBJECT_

Parque Eólico de Malhanito.
Condicionamentos aeronáuticos civis

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação do parque é viável.

Para cumprimento do previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, deverão ser dotados com a correspondente balizagem aeronáutica os aerogeradores 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28 e 29.

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas

de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

